



PROVA CONCRETA DA INCONSISTÊNCIA DA POLÍTICA FISCAL NACIONAL

por [Édison Freitas de Siqueira](#), advogado e presidente do IEDC

15.02.2011 | 14:58

EDISON SIQUEIRA



Quando falamos de Reforma Tributária ou simplesmente reclamamos do excesso de tributos e encargos sociais existentes no Brasil, parece que todos os interlocutores, empresários e investidores estão reclamando sem ter razão. Afinal de contas, a "estória" (conto, ficção ou mentira) repetida pelo governo é que os empresários nunca ganharam tanto dinheiro e que é impossível reduzir ou simplificar impostos sem retirar receitas da União e dos Estados.

Ocorre que a "história" verdadeira é outra, até porque, o objetivo maior de uma reforma tributária é simplificar um sistema tributário ultrapassado, consolidado por mais de 80 tributos que, absurdamente, estão "organizados" em milhares de Leis, Decretos e Portarias Federais, Estaduais e Municipais. Trata-se da maior e a mais onerosa forma anárquica de governar e arrecadar tributos.

Exemplo recente que comprova esta falta de inteligência fiscal é o programa REFIS DA CRISE. O parcelamento das dívidas fiscais e previdenciárias, assim denominado, foi construído como uma resposta a crise mundial. Contudo, citada moratória, repetiu fórmula já utilizada em parcelamentos anteriores, REFIS I, REFIS II e PAEX, definindo uma prática política que iniciou no início da década de 90, onde, sempre antes de uma eleição presidencial, finge-se premiar os empresários com um parcelamento milagroso, que a todos salvará.

Este tipo de populismo às avessas, não soluciona anos de desrespeito aos contribuintes, permanentemente vítimas por um sistema tributário que mais se preocupa em criminalizar a atividade produtiva do que incentivar o crescimento econômico e a geração de empregos.

E este é o caso do REFIS DA CRISE, prova concreta desta política desastrosa! Com a justificativa de buscar a cobrança de impostos e contribuições vencidas e não pagas pelos contribuintes, o Governo Federal, no início da campanha eleitoral para a presidência, no dia 29.05.2009, promulgou a lei 11.941/09, contendo 79 artigos e um total aproximado de 400 itens, entre incisos, parágrafos e alíneas.

Citada lei é de tal complexidade que só pode ser parcialmente entendida quando o contribuinte dispor de assistência de uma empresa de auditoria, meia dúzia de contadores e ainda uma equipe de advogados. Uma das razões desta incompreensão é a quantidade enorme de ilegalidades dentro do parcelamento. Tanto assim, que seguindo a regra da irracionalidade, só para tornar viável a moratória, foi necessário promulgar mais uma dezena de Portarias e decretos, cada qual com dezenas de artigos, parágrafos e quase uma centena de incisos e alíneas. Entre elas vale destacar as Portarias Conjuntas da PGFN/RFB de nºs. 03, 6, 10, 11, 13 e 15, todas publicadas em datas e com textos diferentes.

E a farra legal não para. No dia 03 de fevereiro de 2011, o Governo Federal, por meio da Procuradoria Geral Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal, premiou os contribuintes com mais uma Portaria: desta vez a de nº 02/2011. O curioso é que mais uma vez o objetivo do Governo foi o de regulamentar o parcelamento instituído em 2009, cujo prazo de adesão já encerrou há quase dois anos.

Por esta razão, é de extrema importância que todos os deputados, senadores, governadores, empresários brasileiros e estrangeiros, leiam e apoiem a aprovação do Projeto de Lei Complementar que está em trâmite no Congresso Nacional, que visa criar o Código dos Direitos dos Contribuintes. Trata-se de uma lei que prevê a organização da legislação tributária, antes mesmo de implementar qualquer reforma mais drástica, ou igualmente

ÚLTIMOS ARTIGOS

21.02.2011

Teletrabalho: O futuro não terá fronteiras para o trabalhador.

18.02.2011

Menos desemprego, mais trabalho para o País crescer

17.02.2011

Reter clientes custa menos que conquistar novos

16.02.2011

Crise no Egito: a revolução da informação e a renúncia de Mubarak

12.02.2011

A evolução feminina nos investimentos na Bolsa de Valores

11.02.2011

Expandir o m-commerce é o próximo desafio para o comércio eletrônico

10.02.2011

A alta nos preços dos imóveis e a possibilidade de uma bolha imobiliária

09.02.2011

Crise no Egito: histórico, paralelos e consequências

08.02.2011


Bolsa Família vs. microcrédito: o peixe ou a vara de pescar?

[+ ver todos os artigos](#)

ineficaz como as tentativas anteriores.

Esta forma de organizar os direitos dos contribuintes a partir de um Estatuto maior, tal qual já ocorre com sucesso comprovado, no caso do Código do Consumidor, quanto as leis, direitos e obrigações dos consumidores. Esta é uma experiência que já deu certo e é existente há décadas em países como Espanha, Itália, EUA e México.

Nesses, já existe o Código dos Direitos dos Contribuintes ao lado do Código dos Direitos dos Consumidores. Este tipo de iniciativa trouxe luz, ética e inteligência às relações tributárias construídas entre o Estado (criatura) e o cidadão/contribuinte (criador). Afinal o Estado existe para servir o contribuinte e não para escravizá-lo por meio de práticas políticas e legais totalmente irracionais, quando não simplesmente inconstitucionais, como acontece em relação a diversos artigos e portarias relativas ao REFIS DA CRISE..

 COMPARTILHAR

   COMENTE

A A A

COMENTÁRIOS

QUERO COMENTAR

HOME
COMÉRCIO
MUNDO CORPORATIVO
FINANÇAS PESSOAIS
ENTREVISTAS
INDICADORES

INDÚSTRIA
AGRONEGÓCIO
CONSUMIDOR
TECNOLOGIA
ARTIGOS

NEWSLETTER

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO PARA RECEBER PERIODICAMENTE AS NOTÍCIAS DA ECONOMIA EM SANTA CATARINA.

NOME:

E-MAIL:

CADASTRAR

COMPARTILHE:



RSS



STUMBLEUPON



TWITTER



YAHOO!



DELICIOUS



FACEBOOK